

NOTA	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	15 pontos
	Pós-graduação (especialização)	12 pontos
	Nível superior e/ou pós-graduação	10 pontos

PONTUAÇÃO GERAL:

ANEXO III PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO/ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER

1. O profissional selecionado prestará serviços de avaliação, análise e emissão de parecer, (o parecer deve conter no mínimo 5 (cinco) parágrafos, ou até 800 (oitocentos) caracteres, aos projetos propostos ao este Edital. As avaliações e emissões de pareceres dos projetos designados aos avaliadores deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

2. O parecer técnico deverá ser elaborado com redação clara e objetiva, com coerência técnica nos apontamentos feitos e na contextualização do projeto em suas fases e orçamentos e com indicação das fontes de consulta utilizadas para estabelecimento de critérios e parâmetros aplicados.

3. Nos pareceres emitidos, necessariamente deverão ser realizadas as seguintes análises em consonância com o edital de captação de recurso :

- I.O mérito social do projeto;
- II.Alinhamento com a política municipal da criança e adolescente;
- III.Viabilidade e coerência orçamentária;
- IV.Contrapartida social do projeto proposto;
- V.Caráter multiplicador do projeto;
- VI.Exequibilidade dos prazos propostos;
- VII.Currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.

4. Os avaliadores/pareceristas convocados para a análise dos projetos deverão avaliar e emitir seus pareceres, no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com sua área social. Após a emissão de notas e pareceres, os avaliadores deverão entregar suas avaliações para o COMDICA, no endereço:

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife (COMDICA) - PARECER AVALIADOR - EDITAL ___/2018.
Rua Benfca, Nº 373, Madalena, Recife - PE 50720-001.

4.1 - Serão considerados os seguintes critérios de avaliação e gradação de notas:

- I - o mérito e/ou relevância social - 0,0 a 10,0
- II - a viabilidade e a coerência orçamentária - 0,0 a 10,0
- III - a contrapartida social proposta - 0,0 a 10,0
- IV - o caráter multiplicador do projeto - 0,0 a 10,0

V - a imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto - 0,0 a 10,0

VI - a exequibilidade dos prazos propostos - 0,0 a 10,0

VII - o currículo do proponente - 0,0 a 10,0

4.2 - Serão considerados projetos passíveis de contemplação aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), conforme critérios de avaliação acima expostos.

5 - Formulário de Avaliação (modelo a ser seguido)

I - Mérito/relevância social - Nota:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

II - Viabilidade e coerência orçamentária - Nota:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

III - Contrapartida social proposta - Nota:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

IV - O caráter multiplicador do projeto - Nota:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

V - A imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto - Nota:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

VI - A exequibilidade dos prazos propostos - Nota:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

VII - O currículo do proponente - Nota:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO (CONTRATADO) PESSOA FÍSICA

Nome: _____ Nº _____
Endereço: _____
Complemento: _____
Cidade: _____ Cep: _____
Telefone Fixo: _____ Telefone celular: _____
E-mail: _____
Sexo: _____
Grau de instrução: _____
Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____
C.P.F nº: _____ Identidade nº: _____
Inscrição do INSS nº: _____ PIS/PASEP nº: _____
Carteira Profissional nº: _____ Série: _____
Dependente(s) no Imposto de Renda: (Quantidade e nomes): _____

Cargo: _____
Aposentadoria por idade: _____
Áreas sociais às quais se candidata:

a) _____
b) _____
ÁREAS DE ATUAÇÃO (destacar o conhecimento e a experiência profissional nas áreas sociais selecionadas acima): _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (destacar as principais atividades desenvolvidas na sua carreira): _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA (mencionar os cursos de graduação e pós-graduação) concluídos. _____

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (EM NOME DO CONTRATADO):

Nome: _____
Banco: _____ Agência nº: _____
Conta corrente nº: _____

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 017/2018

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 07 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:
Publicar a recomposição das Comissões Temáticas conforme Regimento Interno deste Conselho, eleita em reunião plenária ordinária do dia 07/08/2018.

COMISSÕES COMDICA TEMPORÁRIA
COMISSÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Alexandre José B. Nápoles de Carvalho Filho - (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos/Governo);
Ana Maria de Farias Lira - (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos/Governo);
José Rufino da Silva - (Gabinete do Prefeito/Governo)
Valderlene Guimarães Santos - (CREFITO / sociedade civil)
Maria do Livramento de Aguiar - (CRP/Sociedade Civil)
Ana Paula Lins e Silva - (ESPRO/Sociedade Civil)
Daiane Cristina Cardoso da Silva - (RENAPSI/Sociedade civil)

COMISSÃO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA:
Andréa Ricardo de Castro - (Secretaria de Educação/ Governo)
Alexandre José B. Nápoles de Carvalho Filho - (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos/Governo);
Ana Maria de Farias Lira - (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos/Governo);
José Rufino da Silva - (Gabinete do Prefeito/Governo)
Maria do Livramento de Aguiar (Livia Aguiar) - (CRP/Sociedade Civil)
Rafaela Ribeiro Saraiva da Costa (RESS/Sociedade Civil)

COMISSÃO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
Germana Bezerra Suassuna - (Secretaria de Saúde / Governo)
Andrea Maria Guerra Coimbra Carvalho - (Procuradoria Geral do Município/Governo)
José Rufino da Silva - (Gabinete do Prefeito/Governo)
Daiane Cristina Cardoso da Silva - (RENAPSI/Sociedade civil)
Maria do Livramento de Aguiar - (CRP/Sociedade Civil)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de Agosto de 2018.

MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 018/2018

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 07 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:

REGISTRAR as seguintes entidades:

RPA 01 - Entidade: **ASSOCIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO HOMEM** - CNPJ Nº **40.813.313/0001-83** - Nº de Registro: **0504**
Endereço: Rua José de Alencar, nº 421 - Boa Vista - Recife-PE - CEP: 50.070-075
MOTIVO: Conforme Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 em reunião plenária ordinária de 07/08/2018, o colegiado deste Conselho concede **DEFERIMENTO** do Registro de Entidade **ASSOCIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO O HOMEM**, sob regime de atendimento Apoio Socioeducativo em Meio Aberto .

RPA 03 - Entidade: **EDUCANDÁRIO CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA** - CNPJ Nº **10.869.782/0006-68** - Nº de Registro: **0505**
Endereço: Rua Leonardo Bezerra Cavalcante, nº 116 - Parnamirim - Recife-PE - CEP: 52.060-030
MOTIVO: Conforme Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 em reunião plenária ordinária de 07/08/2018, o colegiado deste Conselho concede **DEFERIMENTO** do Registro de Entidade **EDUCANDÁRIO CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA**, sob regime de atendimento Apoio Socioeducativo em Meio Aberto .

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de Agosto de 2018.

MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 019/2018

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 07 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:

APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM, executado pela instituição **ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO** - OPN - CNPJ - 00371.537/0002-49, localizada na Rua da Aurora, nº 325 - 9º andar - Sala 915 - Boa Vista - Recife-PE - CEP: 50050-000. Conforme deliberação da reunião plenária ordinária de (07) sete de agosto de 2018, o colegiado do COMDICA decide pelo **DEFERIMENTO** da **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO** do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM** - cursos **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - **OPERADOR DE COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS** - **SERVIÇOS BANCÁRIOS**, sob o número 010818.

APROVAR A INSCRIÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM - ADOLESCENTE APRENDIZ CBO nº 4221-05, executado pela instituição **ESCOLA DOM BOSCO FILIAL DA INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL** - CNPJ - **10.816775/0002-74** - localizada na Av. General San Martin, nº 1449 - Bongí - Recife-PE - CEP: 50.761-000, Conforme deliberação da reunião plenária ordinária de (07) sete de agosto de 2018, o colegiado do COMDICA decide pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de **INSCRIÇÃO DO CURSO - RECEPCIONISTA EM GERAL** - do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM - ADOLESCENTE APRENDIZ CBO nº 4221-05**, sob o numero **020818**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de Agosto de 2018.

Maria do Livramento de Aguiar
Presidente do COMDICA

Chefe da Assessoria Especial do Prefeito

Chefe da Assessoria FRED OLIVEIRA

PORTARIA AE Nº 007, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso V, do Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso III do art. 115, da Lei Nº 14.512

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao Diretor Executivo de Administração e Articulação, Sr. **JOSÉ MÁRIO DUARTE COELHO**, Matrícula nº **96.920-6**, CPF nº **004.619.464-91**, competência para subscrever os atos referentes a Notas de Empenho, contratos, administrativos e convênios da Administração Pública, e respectivos aditivos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de agosto de 2018.

CARLOS FREDERICO GOMES FRED OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Especial do Prefeito

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

PORTARIA Nº 431 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001. Considerando o Recurso Extraordinário nº 1.079.707 (984); Processo nº 08016008520144058300 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que transitou em julgado em 17/02/2018.